



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO DE COMPROMISSO Nº 044/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2017 PMXV

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina, SC, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, Sr. **ENOIR FAZOLO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.873.674/0001-26, com sede no Acesso Plínio Arlindo de Nês, 1801-D, Bairro Belvedere-Chapecó-SC neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. **ANTONIO ADELAR CERVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.561.652 e inscrito no CPF sob o nº 524.910.809-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão Presencial SRP nº 044/2017 PMXV**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível prestação de serviços e o fornecimento de peças/acessórios abaixo descritos, nos termos previstos no Anexo “C” do Edital que a esta deu causa e constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

LOTE 1			
MARCA/MODELO	CCM		
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR ESTIMADO DE GASTO COM O EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PEÇAS E SERVIÇOS
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL 50X30 MOTOR MWM 12.000KG, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, PATRIMÔNIO Nº 2159.	80.000,00	5,5%

### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 044/2015 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Seara - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Xavantina/SC, em 29 de Setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO ADELAR CERVEIRA**  
CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**ENOIR FAZOLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**GIVANILDO ANTONIO DE BIASI – Fiscal da ata**